
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
RESOLUÇÃO Nº 004/2021

EMENTA: Altera o valor do Auxílio Alimentação, na forma da Lei Municipal 784/2021, e dá outras providências.

Considerando o que consta no art. 2º da Lei Municipal 784/2021, que altera a Legislação do Auxílio Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Aperibé-RJ;

Considerando o que prescreve o artigo 59, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, inserido pela Emenda 01/2021;

Considerando que é dever do Administrador Público zelar pela melhor aplicação dos recursos públicos recebidos por essa Casa de Leis;

Considerando o *déficit* financeiro/orçamentário do município em razão a pandemia do COVID-19, o qual diminuiu o valor do repasse do duodécimo previsto no art. 168 da CRFB/88, no ano de 2021.

Resolve:

Art. 1º. O valor do Auxílio Alimentação descrito no Anexo Único, da Lei Municipal 784/2021, será reduzido em 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º. Os efeitos da presente Resolução retroagirão a 01 de Fevereiro de 2021, vigorando o valor reduzido até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aperibé, 16 de dezembro de 2021.

JHONATA DA SILVA FERNANDES LOPES
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:E64ED3B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 20/12/2021. Edição 3036
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>